



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femane.com.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 03 DE MAIO DE 2.001

REVOGA EM TODO O SEU TEOR A RESOLUÇÃO Nº 064, DE 05 DE AGOSTO DE 1.998, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 189, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica revogada em todo o seu teor a Resolução nº 064/98, que dá nova redação e acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 189, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, resolução 14 de 23 de dezembro de 1992, restabelecendo a seguinte a redação:

“Artigo 189 – Os substitutivos, emendas e subemendas serão recebidos até a primeira ou única discussão do projeto original.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 03 DE MAIO DE 2.001

HERMON BERGAMASSO CANTON
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 03 de Maio de 2.001

Sônia Maria de Almeida
Diretora da Câmara